Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 07 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 07/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro de Detalhamento de Despesas do Poder Executivo nas dotações orçamentárias com codificações indevidas, e dá outras providências.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 07/2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 25 de janeiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro de Detalhamento de Despesas do Poder Executivo nas dotações orçamentárias com codificações indevidas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, para promover a readequação do Quadro Geral de Detalhamento de Despesas das dotações orçamentárias abaixo elencadas:

Suplementação

08.001.08.244.0010.1.072.	**4.4.90.52.00.00**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 20.000,00**
06.001.18.541.0012.2.024.	**3.3.90.36.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**	**R$ 30.000,00**
06.001.22.541.0014.2.144.	**3.3.90.36.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**	**R$ 10.000,00**

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Redução

08.001.08.244.0010.1.072.	**4.5.92.52.00.00**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 20.000,00**
06.001.18.541.0012.2.024.	**3.3.22.36.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**	**R$ 30.000,00**
06.001.22.541.0014.2.144.	**3.3.22.36.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA**	**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 25 de Janeiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000633

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/01/25000633

Número / Ano	000633/2023
Data / Horário	25/01/2023 - 18:07:54
Ementa	Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e readequação do Orçamento Anual do Exercício de 2023, no Quadro de Detalhamento de Despesas do Poder Executivo nas dotações Orçamentárias com codificações indevias, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Marlene